



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. III, alínea “c” e “e”), §3º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o advogado Nemuel Kessler Gonçalves Dos Santos, na sua pessoa possui notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços advocatícios especializados;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de Nemuel Kessler Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ: 48.145.851/0001-59 neste ato representado pelo seu representante, Nemuel Kessler Gonçalves Dos Santos inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

nos quadros da OAB/GO sob o número 40.884, no valor global estimado de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), até o quinto dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal, preferencialmente a crédito na conta corrente nº 51.000-9, da agência nº 0526-6, do Banco do Brasil S/A, ou via PIX pelo CNPJ nº 48.145.851/0001-59.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão/GO, 10 de novembro de 2023

Wallisson José de Freitas da Silva
Prefeito da Cidade de São Simão-GO